

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui a Política Municipal de Educação Financeira “EducaFin Vitória” nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Vitória, a Política Municipal de Educação Financeira, denominada “EducaFin Vitória”, com a finalidade de promover a educação financeira e de fomentar a inclusão de conteúdos voltados à prevenção de fraudes financeiras nas escolas da rede pública do Município de Vitória.

Art. 2º. A Política Municipal de Educação Financeira tem como princípios e diretrizes:

- I - Formação cidadã voltada para a autonomia financeira, consumo consciente e responsabilidade com o dinheiro;
- II - Promoção da igualdade de oportunidades e redução de desigualdades socioeconômicas por meio da educação;
- III - Incentivo à cultura do planejamento, da poupança, do investimento e do uso responsável do crédito;
- IV - Inserção da educação financeira de forma transversal e integrada aos conteúdos pedagógicos das disciplinas da Educação Básica;
- V - Prevenção de práticas ilícitas e abusivas referente à natureza econômica e financeira, por meio da conscientização e da educação

financeira.

Art. 3º A Política Municipal de Educação Financeira tem como objetivos:

- I - Desenvolver habilidades e competências para a gestão do dinheiro;
- II - Promover o entendimento sobre consumo consciente;
- III - Ensinar sobre a importância da poupança e do investimento;
- IV - Apresentar conceitos de orçamento pessoal e familiar;
- V - Discutir a importância do crédito e do endividamento responsável;
- VI - Fomentar o empreendedorismo e a geração de renda consciente;
- VII - Estimular a reflexão sobre o valor do planejamento financeiro a curto, médio e longo prazo.
- VIII - Orientar e conscientizar sobre a prevenção de golpes, fraudes e demais práticas lesivas de natureza financeira.

Art. 4º. A implementação da Política Municipal de Educação Financeira será realizada por meio de:

- I – Formação continuada dos professores da rede municipal sobre conteúdos de finanças pessoais e didáticas adequadas;
- II – Inserção de temas de educação financeira nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, respeitando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III – Promoção da Semana Municipal da Educação Financeira, com palestras, oficinas, feiras, mostras escolares e eventos de conscientização;

IV – Parcerias com instituições públicas e privadas para apoio técnico, material didático e premiações;

V – Incentivo à participação de pais e responsáveis no processo de educação financeira dos estudantes.

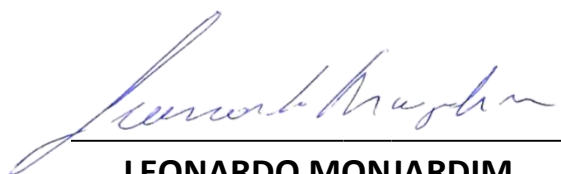
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, podendo celebrar parcerias e convênios com órgãos públicos, universidades, fundações e entidades da sociedade civil.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. A aplicação da Política Municipal de Educação Financeira ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando-se as especificidades pedagógicas de cada nível de ensino.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 26 de junho de 2026.



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - NOVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Vitória, a Política Municipal de Educação Financeira “EducaFin Vitória”. A iniciativa visa promover a formação financeira de crianças, adolescentes e adultos matriculados nas escolas do Município de Vitória, preparando-os para os desafios econômicos contemporâneos e para a construção de uma sociedade mais consciente e responsável financeiramente.

A educação financeira, quando trabalhada desde as etapas iniciais da Educação Básica de forma integrada aos conteúdos pedagógicos, mostra-se um instrumento transformado. Estudos realizados por instituições como a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) evidenciam que jovens expostos a conteúdos desenvolvem maior autonomia, capacidade de planejamento e tomada de decisões na vida adulta.

O projeto inova ao tratar de duas frentes urgentes na atualidade: a prevenção de fraudes e o fomento ao empreendedorismo. Com a crescente digitalização da economia e o uso precoce de plataformas eletrônicas e meios de pagamento digitais, nossas crianças e adolescentes estão cada vez mais suscetíveis a golpes e abusos de natureza econômica.

O "EducaFin Vitória" assume o papel fundamental de formar cidadãos críticos, capazes de identificar riscos e adotar comportamentos seguros no ambiente virtual. Paralelamente, ao estimular o

empreendedorismo e a geração de renda consciente, o projeto oferece ferramentas reais para a mobilidade social.

Destaca-se que a educação financeira destinada aos jovens e adultos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) também é de suma importância, pois contribui para a conscientização acerca das consequências do inadimplemento e das formas de evitá-lo, além de reforçar a relevância da constituição de patrimônio, do estabelecimento e alcance de metas e, conseqüentemente, da promoção de uma melhor qualidade de vida e responsabilidade financeira.

Ao instituir a Política Municipal de Educação Financeira, o Município de Vitória alinha-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê a abordagem transversal de temas contemporâneos, dentre eles o consumo consciente, o exercício da cidadania e o desenvolvimento de competências socioemocionais relacionadas à responsabilidade financeira. A proposta também fortalece iniciativas já existentes no país, como a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), que incentiva ações educativas voltadas à população em geral.

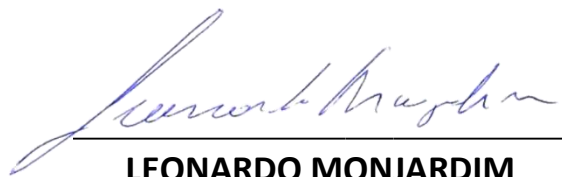
A implementação da política foi pensada para ser viável e progressiva, contemplando a formação continuada de professores, a inserção nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), a criação da Semana Municipal da Educação Financeira e o estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, sem gerar ônus desproporcional ao Executivo.

Além disso, a criação da Política Municipal de Educação Financeira contribui diretamente para a redução das desigualdades, oferecendo às crianças e adolescentes da rede pública ferramentas para compreender o valor do dinheiro, planejar o futuro, evitar situações de endividamento e construir projetos de vida mais estáveis e sustentáveis.

Diante do exposto, resta evidente a relevância social, educacional e econômica da matéria. Assim, conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo para a formação integral dos estudantes da rede municipal de Vitória e para o fortalecimento de uma cultura financeira saudável no âmbito da sociedade capixaba.

Nesta oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.

Palácio Atílio Vivacqua, 26 de junho de 2026.



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - NOVO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340038003000330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Passos Monjardim** em 26/06/2026 11:38

Checksum: **CE1B7365D3981AB9A094F41DB19ACE8AF2BD0D0DCD8B831B7B1622A6BE8B113D**